

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Estudo Técnico Preliminar 70/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.000573/2026-15

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Materiais Químicos

Informações Gerenciais:

Documento de Formalização de Demanda nº.: 16/2025

Processo Administrativo nº.: 23873.000573/2026-15

1. Descrição e Caracterização da Necessidade da Contratação:

A presente demanda tem como objetivo a necessidade de aquisição de Materiais Químicos para os campi do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), essenciais para garantir a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão em todos os níveis de ensino: básico, técnico e superior. A disponibilidade adequada desses insumos nos laboratórios é crucial para o aprendizado experimental, que complementa o conhecimento teórico, especialmente em disciplinas ligadas às áreas de ciências exatas, biológicas, engenharias e tecnologias.

No que diz respeito ao **ensin**, a utilização de materiais químicos em aulas práticas é imprescindível para a formação

o crítica e

técnica dos estudantes. Sem esses recursos, o aprendizado torna-se limitado a uma abordagem teórica, diminuindo a eficiência do processo de ensino-aprendizagem, especialmente em cursos que requerem atividades práticas intensivas, como os de química, biologia, agronomia, engenharia, entre outros. A ausência desses insumos compromete o desenvolvimento de competências técnicas, limitando o aprendizado ao campo teórico.

Para as **atividades de pesquisa**, a aquisição de materiais químicos permite a execução de experimentos, desenvolvimento de novos produtos e processos, além de favorecer a inovação tecnológica. A pesquisa aplicada, muitas vezes realizada em parceria com o setor produtivo, depende diretamente de materiais específicos para ser viabilizada, promovendo soluções que podem impactar positivamente a economia e a sociedade.

Nas atividades de **extensã**, os materiais químicos são frequentemente necessários em ações que visam a transferência

o de

tecnologia e conhecimento para a comunidade externa, promovendo um impacto direto no desenvolvimento regional. Isso fortalece a integração entre o instituto e a sociedade, ampliando o alcance e a relevância social do IFFar.

A **importância** da desses insumos também se reflete na manutenção dos padrões de qualidade exigidos **aquisição** para o

funcionamento dos laboratórios, que precisam estar equipados para atender às normas de segurança e garantir o pleno desenvolvimento das atividades curriculares. A falta de materiais pode acarretar a suspensão ou a redução de atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos institucionais.

A aquisição de materiais químicos para os campi do IFFar é uma demanda fundamental, que não apenas garante a qualidade das atividades acadêmicas e científicas, mas também contribui diretamente para o desenvolvimento social e econômico das regiões onde esses campi estão inseridos.

2. Problema a ser resolvido com a aquisição de materiais químicos:

O **problema a ser resolvido** com a aquisição de materiais químicos para os campi do IFFar é a **falta de insumos essenciais** para a realização de atividades práticas em laboratórios, fundamentais para o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico dos alunos e professores. A falta desses materiais compromete diretamente o andamento das aulas práticas, pesquisas científicas e projetos de extensão, limitando o aprendizado experimental e prejudicando a formação completa dos estudantes. Noutras palavras, o problema central reside na solução de continuidade, pois a inexistência ou insuficiência de materiais químicos gera um descompasso entre o campo teórico e a execução prática nos laboratórios.

Além disso, a ausência de materiais químicos adequados impede a execução de pesquisas e experimentos nos níveis técnico e superior, **interferindo na capacidade de inovação e produção científica das instituições**. Isso também afeta parcerias com a indústria, projetos de pesquisa aplicada e a geração de soluções tecnológicas que impactam a comunidade e o setor produtivo.

Outro aspecto a ser resolvido é o cumprimento das **normas de segurança** e dos padrões de qualidade exigidos para os laboratórios. A falta de insumos adequados pode gerar ineficiência na condução das atividades laboratoriais, atrasos no desenvolvimento de projetos e até a interrupção de cursos que dependem de práticas experimentais para o cumprimento de suas diretrizes curriculares.

O problema central é a insuficiência de materiais químicos que **impede o pleno funcionamento das atividades acadêmicas, de pesquisa e extensão**, afetando a formação profissional, a inovação científica e a conexão entre o IFFar e a sociedade.

3. Relação da Necessidade da Aquisição com o Negócio da Instituição

A **aquisição de materiais químicos** para os campi do Instituto Federal Farroupilha (IFFar) está diretamente relacionada ao **core business** da instituição, o qual é a oferta de **educação pública de qualidade**, com foco na formação técnica, tecnológica, superior e de pós-graduação, bem como no desenvolvimento de atividades de pesquisa, extensão e inovação. O IFFar, enquanto instituição de ensino, tem como missão principal preparar profissionais qualificados para atender às demandas do mercado de trabalho e fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico das regiões onde está inserido.

Nesse contexto, a aquisição de materiais químicos é crucial para o cumprimento desse propósito, pois eles são insumos indispensáveis para as atividades práticas nos laboratórios. Essas práticas são parte essencial dos currículos dos cursos técnicos, tecnológicos e superiores, especialmente nas áreas de ciências exatas, biológicas, agrárias e de engenharia. Sem a devida disponibilidade desses insumos, o **processo de ensino-aprendizagem** fica comprometido, reduzindo a capacidade da instituição de fornecer uma formação de excelência que esteja alinhada às exigências do mercado de trabalho.

Além disso, os materiais químicos também são fundamentais **para a pesquisa científica** desenvolvida no IFFar. A produção de conhecimento novo e a inovação tecnológica, que são pilares para o desenvolvimento econômico e social das regiões atendidas pelos campi, dependem diretamente desses insumos. Projetos de pesquisa aplicada, frequentemente realizados em parceria com o setor produtivo, precisam de materiais específicos para serem executados. Assim, a falta de aquisição desses recursos compromete a competitividade e a capacidade de inovação da instituição.

Outro aspecto importante **extens**, que conecta o IFFar à comunidade externa. Muitas atividades de extensão, que é a **ação** envolvem

transferências de tecnologias, capacitações ou serviços prestados à sociedade, dependem diretamente do funcionamento dos laboratórios e da disponibilidade de materiais químicos. Isso reforça a necessidade de aquisição, pois o impacto social e econômico da instituição depende também da sua capacidade de oferecer soluções concretas para problemas locais e regionais, muitas vezes relacionados a demandas do setor produtivo ou da comunidade.

Portanto, a aquisição de materiais químicos é uma ação estratégica para garantir que o IFFar continue cumprindo sua missão institucional de **educar, inovar e contribuir com o desenvolvimento socioeconômico das regiões onde atua**. Sem esses insumos, a instituição enfrenta dificuldades em manter a qualidade de sua oferta educativa, restringindo seu papel como promotora de desenvolvimento regional e formadora de capital humano qualificado. A eficiência e sustentabilidade do negócio da instituição dependem da capacidade de suprir essas necessidades operacionais, permitindo que o ensino, a pesquisa e a extensão se desenvolvam de maneira integrada e contínua.

3. Área requisitante

Área Requisitante	
Responsável	
Campus AL	Maria Laura Lacava Lordello
Campus AL	Elton Pilar Medeiros
Campus FW	Matias Monçalves Araújo
Campus JA	Rosiclei de Siqueira Camargo
Campus JC	Magali Cristina Hartmann
Campus JC	Kelvis Longhi
Campus SR	Michele Stach Correa Londero
Campus SA	Luciane Marili da Silva
Campus SA	Denise Felippin Rocha
Campus SA	Maria Fernanda da Silveira C. de Menezes
Campus SAN	Julierme da Silva Lopes
Campus SB	Franciele Wolfart
Campus SB	Guilherme Pivotto Bortolotto
Campus SVS	Daniela do Amaral Friggi
Campus SVS	Elisangela Secretti
Campus URUG	Vanize Caldeira da Costa
Campus URUG	Fábio Dutra Garcia
Campus SLG	Marcelo Lamb
Campus CDS	Alberto Galli
Santa Maria	Carlos Lehn
Campus PB	Josiara Rita Bazana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Como a necessidade desta contratação é a disponibilidade de materiais químicos, a contratação deverá ter os seguintes requisitos:

- disponibilidade imediata para envio dos materiais;
- o prazo de garantia dos itens deve ser conforme definido pelo fabricante ou Código de Defesa do Consumidor;
- o prazo de entrega deverá ser de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho;
- o rótulo/embalagem do bem conterá as informações técnicas, data de fabricação, data de validade, origem, etc;
- caso se aplique, a validade do bem será de no mínimo 12 meses ou 2/3 da validade contida no rótulo do bem conforme as especificações do fabricante
- caso se aplique, o bem deverá possuir manual de instruções/bula/rótulo em português.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a necessidade da contratação é a disponibilidade de materiais químicos, foram levantados as seguintes soluções:

1. Disponibilidade do material por meio de doação

A Equipe de Planejamento não identificou possibilidade de doações desse tipo de material, haja vista que são inúmeros itens com características específicas e quantitativos pré-estabelecidos para atender a demanda.

2. Disponibilidade do material por meio de Fundação de Apoio

A Equipe de Planejamento não identificou viabilidade de aquisição desse tipo de material por meio de fundação de apoio, haja vista que estes não estão vinculados a projetos de pesquisa ou ensino.

3. Disponibilidade do material por meio de licitação embasada em revista de referência

A Equipe de Planejamento não identificou viabilidade de aquisição desse tipo de material por meio de revista de referência, haja vista que não foi identificado a existência de tal revista para esse tipo de objeto.

4. Disponibilidade do material por meio de licitação para aquisição junto a Fornecedores

A Equipe de Planejamento entende aquisição dos materiais junto aos fornecedores mediante licitação é uma forma que atende aos requisitos da contratação. Além disso, ao analisar o histórico de contratações existente nas unidades do IFFar, percebe-se que a prática adotada até o momento é o Sistema de Registro de Preços (SRP). Por meio desse tipo de contratação é possível regulamentar a disponibilidade imediata para envio dos materiais; o prazo de garantia dos itens deve ser conforme fabricante ou Código de Defesa do Consumidor; o prazo de entrega; e a exigência de apresentação de documentações como manuais e demais materiais explicativos.

6. Descrição da solução como um todo

A Equipe de Planejamento entende aquisição dos materiais junto aos fornecedores mediante licitação é uma forma que atende aos requisitos da contratação. Além disso, ao analisar o histórico de contratações existente nas unidades do IFFar, percebe-se que a prática adotada até o presente momento é o Sistema de Registro de Preços (SRP). Por meio desse tipo de contratação é possível regulamentar a disponibilidade imediata para envio dos materiais; o prazo

de garantia dos itens deve ser conforme fabricante ou Código de Defesa do Consumidor; o prazo de entrega; e a exigência de apresentação de documentações como manuais e demais materiais explicativos.

Essa solução se apresenta como a mais viável entre as levantadas. Para viabilizar essa contratação, as seguintes opções foram levantadas:

1. Adesão a Ata de Registro de Preços;
2. Participar de licitação de outros órgãos;
3. Dispensas de licitação;
4. Instaurar procedimentos de licitações (Pregão).

Primeiramente, foi realizado um levantamento no Pannel de Preços para verificar se é comum Órgãos Públicos adquirirem esses tipos de itens por meio de pregões eletrônicos. O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores desse objeto, possibilitando uma concorrência adequada e uma possível disponibilidade do mercado em fornecer os itens. A existência de vários outros editais da Administração Federal, de anos anteriores, abordando aquisições semelhantes corrobora a adequação das especificações amplamente oferecidas no mercado e o uso do Pregão Eletrônico como forma de contratação.

Todavia, a Adesão a Ata de outros órgãos presume a disponibilidade imediata do recurso financeiro, haja vista que após finalizada a Adesão o Órgão precisa fazer o empenho em no máximo 60 dias. Levando em consideração os bloqueios orçamentários recorrentes, em muitos casos não existe a disponibilidade do recurso no momento em que Atas de Registro de Preços passíveis de adesão estão vigentes. A disponibilidade orçamentária poderá existir perto do final do ano, época que normalmente há liberações orçamentárias pelo Governo Federal. Em virtude disso, a Adesão à Ata de outros órgãos não é uma opção viável para esse tipo de aquisição.

Também não encontramos licitações de outros órgãos em andamento que fosse possível a participação na Intenção de Registro de Preços.

Outra opção seria a realização de uma Dispensa de Licitação, porém além de não permitir uma concorrência adequada, incorreria no mesmo problema de disponibilidade financeira já mencionado anteriormente, já que a compra deve ser imediata.

Desse modo, instaurar processo de licitação para aquisição, além de uma metodologia bem consolidada no mercado e já adotado pelo próprio IFFar em aquisições anteriores, acaba possibilitando que o Órgão possua uma Ata SRP disponível para aquisição durante 12 meses, permitindo que a aquisição no momento que o recurso estiver disponível. Ainda, salientamos que a realização de pregões favorece o aumento da competitividade e, por consequência, propostas mais vantajosas para a Administração.

Diante do exposto, a opção encontrada para a aquisição da solução foi a formalização de um processo de contratação na modalidade do Pregão - SRP.

Justificativa para utilização do SRP

A utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a licitação de materiais químicos no âmbito do IFFar atende aos requisitos legais e operacionais estabelecidos pelo **Decreto nº 11.462/2023**, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133 /2021. O SRP é recomendado quando há a necessidade de aquisições recorrentes ou entregas parceladas, características que se aplicam aos materiais químicos, frequentemente demandados de forma contínua e variável nos laboratórios da instituição. Essa modalidade de contratação permite maior flexibilidade, otimização de custos e planejamento logístico eficiente, possibilitando a contratação conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de realizar novas licitações a cada compra, gerando economia administrativa e maior agilidade na reposição de insumos críticos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Adicionalmente, o SRP oferece uma **padronização** nos processos de compra e facilita o gerenciamento dos contratos ao longo do tempo. Através da ata de registro de preços, os fornecedores, preços e condições de fornecimento são definidos de maneira clara, permitindo que as contratações futuras sejam feitas com base nas demandas reais da instituição, respeitando as especificações previamente estabelecidas no edital da licitação.

Sobre a divulgação da IRP e participação de órgãos e entidades externas

Permitir **participação de até dois órgãos ou entidades** ao IFFar na fase **Intenção de Registro de Preços, externas de (IRP)** com a limitação de um único local de entrega para cada entidade, traz benefícios significativos ao processo de contratação. Primeiramente, a inclusão de outras entidades públicas amplia o volume de compra, o que pode gerar condições comerciais mais vantajosas devido à economia de escala, resultando em **preços mais competitivos**. A limitação a dois órgãos ou entidades e a restrição de um local de entrega por entidade mantém o processo **gestível e eficiente**, evitando complicações logísticas e administrativas que poderiam surgir com a participação de um número maior de entidades e locais de entrega diversificados.

A concentração dessas entregas dentro do estado do Rio Grande do Sul também facilita o planejamento logístico e otimiza custos de transporte, ao mesmo tempo que permite que outras instituições estaduais se beneficiem da competitividade gerada pelo processo de registro de preços, sem prejudicar a capacidade de gerenciamento do IFFar como órgão gerenciador do processo licitatório.

Sobre a permissão de adesão à ata de registro de preço

A **adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades que não participaram do processo licitatório inicial** é uma prática permitida e vantajosa, conforme disposto no Decreto nº 11.462/2023, sendo que os órgãos não participantes podem aderir, desde que justifiquem a vantagem da adesão e garantam que os preços praticados são compatíveis com o mercado. Essa possibilidade é importante pois permite a expansão do uso da ata, maximizando seus benefícios. Além disso, a adesão posterior pode ser uma **solução eficiente em casos de desabastecimento ou urgência**, permitindo que órgãos externos acessem contratos já estabelecidos com condições favoráveis.

A prática promove uma melhor utilização dos recursos públicos, ao evitar que novos processos licitatórios sejam abertos desnecessariamente, além **otimizar o tempo e os custos** envolvidos em novas contratações. Isso se dá sem de **comprometer a eficiência** do processo inicial, uma vez que a adesão é condicionada à aceitação do fornecedor e à verificação das condições contratuais previamente estabelecidas, garantindo o cumprimento dos requisitos legais e a manutenção das vantagens econômicas do SRP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas com base nas necessidades passadas e presentes, utilizando dados de licitações anteriores como indicadores. Assim, os itens, bem como suas quantidades, foram inicialmente estabelecidas no PGC 2026, o qual foi elaborado no início do ano de 2025. Após o início da fase de planejamento da contratação, os requerentes revisaram os itens, realizando novas inclusões, exclusões e alteração de quantitativos.

Convém mencionar também que os itens e quantidades incluídas no processo de compra busca satisfazer inclusive cenários de difícil previsão, os quais dependem de alguma condição para que sejam realmente implementados. É o caso, por exemplo, de alguns itens não urgentes que somente serão adquiridos caso haja disponibilidade orçamentária após empenho de itens urgentes. Além disso, há itens que dependem de outro fator para ser adquirido, como aqueles que são empenhados para substituir itens que por ventura possam estragar ou ter sua vida útil comprometida. A quantidade necessária em cada item do processo de contratação está exposta na tabela do Tópico "Estimativa do Valor da Contratação".

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 191.089,63

A estimativa de preço foi realizada conforme a IN SEGES/ME nº 65 de 2021, que substituiu a IN 73/2020. Para a presente pesquisa buscou-se construir uma cesta de preços, pois sempre que possível, de acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU), a Equipe de Planejamento deve valer-se de diversas fontes de preço.

Conforme Nota Técnica - AudTI/TCU 8/2023, a amostra por meio de diversas fontes de preços "[...] serve para que a organização pública tenha uma percepção da faixa de preços do nicho de mercado delimitado no planejamento da contratação para efetuar, com algum grau de segurança, a análise crítica desses preços, os cálculos das estimativas dos preços unitários e global da solução a contratar, e definir os critérios de aceitabilidade de preços, que podem incluir a definição do preço máximo a ser aceito".

Adota-se, nesta licitação, de forma combinada, os incisos I (Painel de Preços), II (Contratações Públicas), III (Site) e IV (Pesquisa direta com Fornecedor) da IN SEGES/ME nº 65/2021.

No processo estão evidenciadas somente as pesquisas de preços consideradas válidas (desconsiderando preços muito baixos ou muito alto). As pesquisas desconsideradas não compõem o processo, haja vista que sua inserção poderia poluir o processo de contratação. Foram considerados no máximo quatro preços, escolhidos conforme a realidade de mercado e conhecimento dos requerentes dos itens. A variação preferencialmente admitida entre o preço mais alto e mais baixo é de 40%, devendo ser justificadas variações maiores.

Como métrica foi utilizada a média dos preços, pois seu uso é preferencialmente empregado ao ter um número reduzido de preços e uma variação adequada entre eles. O uso da mediana é recomendado quando há inúmeros preços e a variação não é controlada.

Como regra, o preço estimado é estabelecido com base em pelo menos três pesquisas de preços, com variação de no máximo 40% entre o menor e o maior preço, bem como com tolerância de 90 dias na validade da pesquisa, considerando que após finalizar a pesquisa de todos os itens ainda há certa de três meses até que seja publicado o instrumento convocatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação seguirá a regra do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, inc. V, "b", da Lei 14.133/2021.

Embora os itens componham uma mesma solução (materiais químicos), eles são tecnicamente independentes e possuem fornecedores distintos. O parcelamento por item demonstra-se técnica e economicamente viável, pois amplia o universo dos concorrentes, permitindo que empresas especializadas em diferentes tipos de materiais possam competir, o que favorece o aumento da competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Equipe de Planejamento identificou duas possíveis contratações interdependentes: (1) compra de embalagens para armazenamento de resíduos químicos, tóxicos e perfurocortantes, caso o fornecedor não disponibilize; (2) contratação de serviço de coleta de resíduos, conforme a Resolução CONAMA nº 358/2005.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em consulta ao Planejamento Estratégico - PDI 2019-2026 - identificamos, percebe-se que esta contratação está incluída na dimensão Pessoas e Infraestrutura, por meio do objetivo estratégico 2: PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES E A REVISÃO E A MELHORIA DOS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS DIDÁTICOPEDAGÓGICOS. A meta é a 1: garantir, no orçamento das unidades, recursos para as atividades de manutenção de infraestrutura física e maquinários, sendo que a ação é a 2: Elaboração, para cada campus, de um plano anual de revisão e manutenção da infraestrutura física (restaurantes, moradias, laboratórios, salas de aula, salas da administração e outros).

Além disso, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026 de todos os campi participantes, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD). As quantidades foram estabelecidas inicialmente no PGC 2025 e revisadas pelos requerentes durante a fase de planejamento, com inclusões, exclusões e alterações de quantitativos, conforme a realidade atual.

12. Adesão à Ata de Registro de Preços

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os requisitos elencados no Edital desta licitação.

Justifica-se essa possibilidade em razão do alto potencial de economicidade e celeridade que o órgão não participante poderá obter devido ao presente processo ter passado por todas as fases obrigatórias da licitação.

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comprovada a vantajosidade e sendo aceito pelo licitante registrado, a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que com os itens previstos nesse processo de contratação seja possível maximizar as práticas de ensino, pesquisa e extensão nos laboratórios do IFFar, buscando, assim, garantir a formação adequada para os estudantes. Além de:

- 1. Qualidade de ensino:** Melhora significativa na qualidade do ensino, proporcionando aos estudantes um aprendizado mais rico e profundo.
- 2. Competitividade:** Formação de profissionais mais qualificados e competitivos no mercado de trabalho.
- 3. Inovação:** Estímulo à inovação e ao desenvolvimento de novas tecnologias e métodos.
- 4. Engajamento :** Maior engajamento dos estudantes com as disciplinas científicas e técnicas.

14. Providências a serem Adotadas

As unidades do IFFar já possuem ambiente adequado para a utilização dos materiais de, logo, não existem providências para serem adotadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, verificamos que o objeto não consta na parte específica que detalha os aspectos sustentáveis e ambientais que devem ser seguidos em processos de contratações de alguns objetos. Logo, saldo melhor conhecimento, essa Equipe de Planejamento entende que a presente contratação não se sujeita a critérios de sustentabilidades.

A aquisição em si destes tipos de materiais não geram impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Todavia, em observância aos princípios do art. 11 da Lei 14.133/2021, o descarte desses materiais é um ponto de atenção. Há, nesse sentido, ausência de logística reversa, ou seja, de realizar a correta destinação dos materiais adquiridos quando estes não tiverem mais vida útil adequada.

Apesar disso, visando mitigar os impactos, caberá a cada uma das UASG contratantes realizar a correta destinação dos materiais quando estes não tiverem mais vida útil, assegurando o descarte seguro, especialmente nos termos da legislação vigente (RDC ANVISA nº 222 /2018 e CONAMA nº 358/2005). Além disso, em relação às embalagens, incentivar-se-á que a(s) empresa(s) contratada(s) apresente(m) soluções de logística reversa ou um plano de destinação final ambientalmente adequado para os produtos fornecidos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento, descrita na Área Requisitante, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Maria, 25 de junho de 2026.

Despacho da autoridade competente:

Declaro estar ciente e de acordo com o presente Estudo Técnico Preliminar.

DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA (3578375 - DOCENTE) - Pró-Reitor de Administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do .

GABRIELA FELDEN SCHEUERMANN

Agente de contratação